

CONTRATO Nº 29/2019 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE POMPEIA E A EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA..

CONTRATO Nº 29/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2019
PROCESSO Nº 57/2019

O **MUNICIPIO DE POMPEIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 44.483.444/0001-09, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Dr. José de Moura Resende nº 572, Centro, Pompéia - SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sr. **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.528.442/0001-17, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza, n.º 251, Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Preto, CEP-15035-510, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) **BARBARA CRUZ FAITARONE**, RG nº. 46.868.697-6 SSP/SP e CPF nº 384.881.378-50, na qualidade de vencedora do itens de nº 9, 46, 51, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 80, 81 e 84 Pregão n.º 01/2019, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato, conforme autorização às fls. ____ dos autos do processo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - OBJETO LICITADO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

1.2 Compromete-se a contratada à entrega dos seguintes produtos:

ÍTEM	Descrição	Especificação	UN	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor
9	FRANGO COXA E SOBRECOXA	Frango coxa e sobrecoxa congelada, proveniente de aves sãs, limpas e isento de parasitas, de abate recente. Carne fresca, de boa qualidade, livre de qualquer material estranho como insetos, objetos rígidos, sujidades e outros. Livres de quaisquer substâncias contaminantes que possam encobrir alguma alteração. Isenta de adição de água, soja ou qualquer tempero. Possuir licença da vigilância sanitária e registro ministério agricultura. Possuir no máximo 3% de aponevroses. Serão rejeitadas as carnes com coloração, odor e aspecto impróprios. Validade mínima de 2 meses da data de entrega. Atender NTA 1, 2 e 3.	KIL	BICO NACIONAL	3500	4,30	15.050,00
46	OREGANO PACOTE 50 GRS	Orégano desidratado, constituído de folhas sãs, limpas e secas. Isento de qualquer material estranho. Proveniente de matéria-prima de boa qualidade. Umidade adequada. Validade mínima de 8 meses da entrega. Atender NTA 70. PCT 50 gramas.	PCT	SIAMAR NACIONAL	300	1,58	474,00

51	AMIDO DE MILHO PCTE DE 500 GRAMAS	Amido de milho em pó, fabricado de matérias sãs e limpas e livres de matérias estranhas. quando comprimidos devem produzir ligeira crepitação. Não deve estar fermentado, rançoso ou úmido. Atender NTA 37.	PCT	SIAMAR NACIONAL	130	1,55	201,50
54	CAFE TORRADO E MOIDO PACOTE 500 GS	Café torrado e moído, com pó homogêneo e fino, cor castanho escuro, odor e sabor característico, produzido com grãos sãos, limpos e de boa qualidade. Isento de parasitos, larvas e qualquer material estranho. Umidade adequada. Pode ser à vácuo. Validade mínima de 8 meses da entrega. Atender NTA 44.	PCT	BRASIL NACIONAL	2500	5,95	14.875,00
55	CHÁ MATE - 200 GRAMAS	Chá mate produzido com folhas e brotos sãos, limpos, provenientes e espécimes vegetais genuínos e de boa qualidade. Isento de qualquer material estranho e de elementos vegetais estranhos a espécie. Umidade adequada. Validade mínima de 8 meses da entrega. Atender NTA 41.	CX	EUNICE NACIONAL	1300	2,50	3.250,00
56	COLORÍFICO EM PÓ PCTE 500 GRAMAS	Colorífico em pó produzido a partir de matérias-primas sãs e limpo, isentos de qualquer material estranho. Constituído por uma mistura de fubá ou farinha de milho ou de mandioca com urucum, óleo comestível e sal. umidade adequada. Atender NTA 85.	PCT	SINHA NACIONAL	500	2,60	1.300,00
58	FARINHA DE TRIGO 1KG	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida a partir do cereal limpo, desgerminado, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentos de qualquer material estranho como insetos, objetos rígidos, sujidades e outros. Não deve estar fermentado, rançoso ou úmido. Validade mínima de 4 meses da entrega. Atender NTA 34, 35 e 82.	PC	MARRAKECH NACIONAL	500	1,80	900,00
60	FEIJÃO PRETO PCTE DE 1 KG	Feijão preto, proveniente de safra nova, tipo 1, limpo, sem mistura de grãos, grãos inteiros, com o máximo de defeitos leves de 2,5% (mofados, quebrados, outros grãos, germinados, etc.) conforme o ministério da agricultura e abastecimento. Isento de materiais terrosos, sem sujidades de larvas ou parasitas ou detritos de origem animal ou vegetal, grãos ardidos, podres, enrugados ou mofados, sendo polido com glicose, óleos vegetais comestíveis ou outras substâncias comestíveis, desde que não exceda 5% da concentração. A produção entregue deve ser da última safra. Validade mínima de 4 meses a partir da entrega. Atender NTA 12 e 14.	PCT	GRANOLAR NACIONAL	500	5,00	2.500,00

61	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - POTES DE 100GR	Fermento em pó químico contendo substâncias próprias para uso alimentar, tais como: açúcares, farinhas, amidos, fécula, enzimas e fosfato de cálcio. Isento de qualquer material estranho como insetos, objetos rígidos, sujidades e outros. Validade mínima de 8 meses da entrega. Atender NTA 79 e 80.	POT	TRISANTI NACIONAL	350	1,55	542,50
62	FUBA PACOTE COM 1 KG	Fubá de milho enriquecido com ácido fólico e ferro, fino, fabricado de matérias sãs e limpas e livres de matérias estranhas. Não deve estar fermentado, rançoso ou úmido. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Atender NTA 34 e 82.	PCT	ZANIN NACIONAL	600	1,42	852,00
63	LEITE CONDENSADO DO LATA 395 GS	Leite condensado. Proveniente de matérias-primas de boa qualidade, livre de matérias estranhas. Composição: leite fluido padronizado ou leite integral, açúcar e lactose. Validade mínima 8 meses da entrega.	LAT	MOCOCA NACIONAL	150	3,75	562,50
64	LEITE EM PO	Leite em pó integral, sem adição de açúcar e soro, composto por vitaminas e minerais. Deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade, ser de fácil preparo por dissolução em água potável e apresentar a fluidez característica de leite. Descrição: leite em pó integral, emulsificante (lecitina de soja), vitaminas (A, C, D, PP, B1, B2, B6) minerais (zinco, iodo, fósforo, cálcio e pantotenato de cálcio). Não contém glúten. Informação nutricional na porção de 100g: valor energético máximo 525 kcal, proteína entre 26 e 30g, gorduras totais máximo de 28g, gorduras saturadas máximo de 16g, sódio máximo 320mg, cálcio entre 1000 e 1200mg, no mínimo 10 vitaminas sendo vitamina A 710mcg, vitamina D no mínimo de 5,9 mcg, vitamina PP 19mg, ácido fólico 480mcg e minerais sendo ferro 16,8 mg, iodo 156 mcg e zinco 8,4 mcg. O rendimento mínimo por quilo do produto deve ser de 40 porções de 200 ml. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de 1 kg em poliéster metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação e reembalado em caixa de papelão reforçada, fechada com fita adesiva com capacidade para até 10 kg.	PCT	DANKY NACIONAL	150	15,90	2.385,00

68	OLEO DE SOJA REFINADO - FRASCO DE 900ML	Óleo de soja refinado apresentado em cor transparente levemente amarelada, cheiro característico, sem apresentar cheiro forte de soja ou de outras substâncias, tanto frio como aquecido, não deve apresentar materiais em suspensão. Embalagens em perfeito estado, sem amassados, estufamentos ou enferrujamento, com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Atender NTA 50.	FRS	VILA VELHA NACIONAL	3000	2,98	8.940,00
70	POLPA DE TOMATE COM FRUTOS 100% NATURAL EMB DE 1,030 GR	Polpa de tomate produzida com frutos 100% natural, sadios e maduros, escolhidos, são, sem peles e sementes sendo tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Isento de matérias estranhas e fermentação e não indicar processamento defeituoso. Validade de 8 meses da entrega. Atender NTA 32.	UN	QUERO NACIONAL	50	3,54	177,00
71	SAL REFINADO 1KG	Sal refinado iodado de mesa, constituído de cristais brancos, de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. O sal de iodo não deve ser tóxico, tendo no mínimo 10mg, e no máximo 15mg de iodo por kg de sal. Deve ser submetido a beneficiamento para eliminação dos sais higroscópicos e magnésio e cálcio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de conchas; os cristais devem passar totalmente por peneira nº 20 (0,841 mm de abertura) e 25% no mínimo, devendo passar por peneira nº 60 (0,25 mm de abertura), validade de 12 meses da entrega. Atender NTA 71.	UN	GARÇA NACIONAL	1200	0,70	840,00
72	VINAGRE DE ALCOOL 750ML	Vinagre de álcool, contendo fermentado acético de álcool hidratado, com acidez de 4 a 4,5% determinada em rótulo. Isento de substâncias estranhas à sua composição normal e de materiais em suspensão. Proveniente de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Validade mínima de 12 meses da entrega. Atender NTA 72.	FRS	PALLADIO NACIONAL	1000	0,94	940,00
73	XAROPE DE GROSELHA	Xarope de groselha, produzido com água potável e açúcar basicamente, são e limpos. Isentos de qualquer material estranho. Pode ser enriquecido de vitaminas e deve ter 62% de açúcar em peso. Conservação em temperatura ambiente. Possuir registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 1 ano da entrega. Atender NTA 62. Frasco de 900ml ou 1 Litro	LIT	CELLI NACIONAL	50	4,40	220,00

74	ALHO EXTRA DE 1ª QUALIDADE	Alho extra de 1ª qualidade, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, bolores. Não apresentar grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes. Atender NTA 15.	KIL	BOIANI NACIONAL	800	10,60	8.480,00
78	OVO BRANCO GRANDE DE GALINHA	Ovo branco grande de galinha, fresco, limpo e casca firme, liso, sem rachaduras. Peso mínimo de 50 gramas a unidade, dispostos em cartelas de papelão limpas e novas, com 20 ou 30 ovos cada. Apresentar registro no ministério da agricultura na embalagem. Validade mínima de 15 dias da entrega expressa na embalagem. Atender NTA 1.	UN	JOFRAMA NACIONAL	25000	0,24	6.000,00
80	FARINHA DE MILHO PACOTE 500 GS	Farinha de milho amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas.	PCT	AGROBAL NACIONAL	300	1,36	408,00
81	PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO 1KG	Pó para gelatina sabor morango, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepúsculo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Composição nutricional na porção de 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais – bem. PCT com 1kg	UN	BONDELLI NACIONAL	150	5,65	847,50
84	GRANULADO CHOCOLATE	Chocolate granulado. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão, e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: pacote contendo 130 gramas.	PCT	SIAMAR NACIONAL	100	1,89	189,00
						TOTAL	69.934,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- O fornecimento será parcelado e deverá ser entregue em até (5) cinco dias corridos contados a partir da data do agendamento da entrega;

2.1 - O agendamento da entrega deverá ocorrer com até no mínimo 5 dias antes da entrega.

2.3 - Locais de entrega: Cozinha Piloto ou Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pompeia – SP, conforme constar da requisição.

2.4 - Os Atestados de Recebimento serão expedidos pelo Diretor de Merenda Escolar ou Diretor do Almoxarifado da Prefeitura Municipal;

2.5 - Correrá por conta da empresa contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e entrega do produto, devendo a Contratada enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da Prefeitura Municipal;

2.6 - As entregas deverão ocorrer entre 8h e 12h, de segunda a sexta-feira;

2.7 - Constatadas irregularidades no produto a Prefeitura poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.8 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante;

2.9 - Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.10 - A Contratada deverá sanar a irregularidade de acordo com a indicação desta Prefeitura, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3 - O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1- A despesa, estimada, onerará os recursos orçamentários e financeiros do exercício de 2019:

02 - Poder Executivo

02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.04 - Fundo Social de Solidariedade

04.122.0002.2006 - Manutenção do Fundo de Solidariedade

FONTE DE RECURSO - 01 - TESOURO

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

02.04 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.04.01 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social

08.241.0008.2022 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social

FONTE DE RECURSO - 01 - TESOURO

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO - 01 - FEDERAL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

02.05 - Serviços de Saúde

02.05.02 - Setor de Merenda Escolar

10.306.0010.2028 - Manutenção da Merenda Escolar

FONTE DE RECURSO - 01 - TESOURO

3.3.90.30 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO - 02 - ESTADO

3.3.90.30 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO - 05 - FEDERAL

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.2 - Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do CONTRATANTE após a entrega dos produtos e atestados pelo responsável da administração pelo acompanhamento da execução do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do Atestado de Recebimento;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.2- Designar, por escrito, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a vigência deste contrato.
- 5.3- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.
- 5.4- Comunicar ao gestor do CONTRATANTE toda vez que ocorrer qualquer irregularidade.
- 5.5- Efetuar imediatamente e totalmente às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, a substituição dos itens que por quaisquer razões tenha sido entregue, comprovadamente, adulterado ou contaminado.
- 5.6- Garantir a entrega do produto nos dias e horários agendados.
- 5.7 – Caso solicitado pela Prefeitura Municipal de Pompéia, o setor competente enviará os itens referente ao objeto desta licitação para análise do mesmo, e caso comprovado que o item da empresa vencedora é de má qualidade ou que poderá trazer problemas de ordem mecânica em decorrência da utilização do mesmo, ficará imediatamente rescindido o contrato.
- 5.8 – Caso comprovado que algum produto fora entregue fora das especificações deverá a empresa fazer a substituição sem qualquer ônus para a Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA DAS EXIGÊNCIAS DA COZINHA PILOTO COM RELAÇÃO AOS PRODUTOS:

6.1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

- 6.2 - As empresas vencedoras do certame deverão possuir Alvará de Funcionamento, Licença da Vigilância Sanitária, ter boas práticas de fabricação/manipulação, Licença dos Órgãos Responsáveis, agindo de conformidade com as leis brasileiras vigentes.
- 6.3 - A entrega dos produtos deve obedecer ao contido no pedido, sob pena de serem devolvidos mediante termo de rejeição, com total responsabilidade de custos e acertos de notas fiscais por parte da Contratada. Ainda, em razão do descumprimento, será passível de aplicação de penalidade, incluindo multa.
- 6.4 - Os estabelecimentos estarão sujeitos à visita da responsável técnica e/ou responsável administrativo sem aviso prévio, podendo ser desclassificado caso não esteja de conformidade com as especificações das leis em vigor.
- 6.5 - A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, impreterivelmente até o meio-dia, de segunda a sexta-feira, conforme constante no pedido. Excepcionalmente, poderá ocorrer entrega fora do horário estipulado e este será comunicado no pedido.
- 6.6 - As embalagens no momento da entrega deverão estar íntegras, caso contrário, estas serão devolvidas para troca, com total responsabilidade do fornecedor com relação à troca de nota fiscal, transporte. As embalagens deverão atender às necessidades específicas de cada produto.
- 6.7 - Se a entrega for feita de forma parcelada ou não for possível a sua entrega dentro da data apazada, o fornecedor deverá entrar em contato com a Cozinha Piloto ou Setor de Compras da Prefeitura Municipal, com antecedência, explicando os motivos para possível solução.
- 6.8 - Todos os produtos deverão conter rótulo e registro estampados de conformidade com a legislação vigente.
- 6.9 - Os pedidos serão feitos através de fax, e-mail ou telefone, ficando obrigado o fornecedor nos dois primeiros fornecer confirmação do pedido.
- 6.10 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das notas fiscais correspondentes. Caso ocorra algum erro na quantidade ou no produto, será devolvido junto com a nota fiscal para correção ou troca do produto.
- 6.11 - Se o erro constar da nota fiscal, caberá ao fornecedor providenciar a sua correção e passar por fax, primeiramente, e após encaminhar a original pelo correio, via SEDEX com AR, e as despesas decorrentes correrão por conta do fornecedor.

6.12 -As embalagens primárias devem conter: nome completo do alimento, marca, data da fabricação, data de validade, peso líquido e drenado, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo, número do lote, sigla e número de registro do produto no órgão competente, informações nutricionais, orientações de conservação, modo de usar/preparo, precauções e demais exigências constantes na legislação vigente.

6.13 - As embalagens secundárias devem apresentar nome do produto, data da fabricação, data da validade, condições de armazenamento, empilhamento máximo, número do lote e demais exigências constantes na legislação em vigor, e ainda, serem compostas de materiais resistentes que impeçam avarias no produto interno.

SENDO VENCEDOR DOS ITENS CARNES:

6.14 - Todas as carnes deverão possuir registro do Ministério da Agricultura e Abastecimento e ter abate inspecionado, devendo ainda estar acompanhada de licença municipal, estadual (SISP) ou federal (SIF), bem como possuir Alvará de Funcionamento e Autorização da Vigilância Sanitária.

6.15 - Os animais deverão ser abatidos humanitariamente, devendo ser precoces, sãos, sem parasitoses ou doenças, com prazos de carências de aplicações de medicamentos agropecuários, respeitados, de acordo com as leis do Ministério da Agricultura.

6.16 - As embalagens devem estar intactas, sem defeitos, furos ou rasgos, e ainda conter: peso, número do lote, data da fabricação, data da validade, procedência, forma de acondicionamento, informação nutricional e registro do Ministério da Agricultura.

6.17 - A temperatura da carne deverá ser de até 6° C para refrigeração e de -12° C ou inferior para congelamento. A carne, quando solicitada, de forma resfriada, não poderá sofrer congelamento anterior.

6.18 Em caso de recebimento de carne inadequada para o consumo, com coloração, odor e aspecto impróprios ou contendo corpos estranhos, pelos ou gordura excessiva aparente, a carne será devolvida e se solicitado, deverá ser substituída no máximo em 3 (três) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1- Exercer a fiscalização da perfeita execução deste Contrato.

7.2- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato será rescindido nos casos previstos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1- A CONTRATADA está sujeito às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Resolução n.º 5 (Anexo VIII do instrumento convocatório), de 1º de setembro de 1993, do CONTRATANTE, parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 – Esta licitação subordina-se as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 para os casos omissos e Lei Complementar 123/06 alterada pela 147/14.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO AJUSTE DE VALORES

11.1 – Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Cidade de Pompéia.

12.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito. Pompéia, em 04 de Fevereiro de 2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE POMPEIA

Isabel Cristina Escorce Januário

PREFEITA MUNICIPAL

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Barbara Cruz Faitarone

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG: